



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA

www.camarasantabranca.sp.gov.br

CNPJ. 01.958.948/0001-17



JUSTIFICATIVA DE PREÇOS RELATÓRIO DE FORMALIZAÇÃO DE PREÇOS

Ref. ao Processo Administrativo nº 1356/2025

Pregão Presencial nº 01/2025

1. AGENTE RESPONSÁVEL PELO RELATÓRIO

O presente relatório foi conduzido e elaborado pelo servidor PAULO SÉRGIO DE OLIVEIRA, Diretor Geral, Matrícula n.05.

Em atendimento ao disposto no artigo 23 da Lei nº 14.133/2021, apresenta-se o presente **RELATÓRIO DE FORMALIZAÇÃO DE PREÇOS**, elaborado para justificar a metodologia utilizada na formação dos preços e demonstrar a observância dos princípios que regem a Administração Pública, em especial a **vantajosidade** e a **economicidade**, bem como a conformidade com as instruções normativas aplicáveis.

2. OBJETO

O objeto do presente é a *“Contratação de Empresa Especializada em Serviços Terceirizados para Auxiliar de Serviços Gerais e Controlador de Acesso para Conservação do Prédio da Câmara Municipal de Santa Branca/SP, na forma de postos de trabalho contemplando com fornecimento de uniformes, equipamentos e EPIs”*.

3. METODOLOGIA ADOTADA PARA COMPOSIÇÃO DE PREÇOS

A presente planilha de formação de preços e composição de custos foi elaborada para a contratação de serviços gerais e controlador de acesso com dedicação exclusiva de mão de obra. O objetivo é assegurar um processo de contratação transparente, justo e que garanta a exequibilidade do contrato, protegendo a Administração de riscos como a inadimplência e passivos trabalhistas futuros. Todos os valores, parâmetros e quantitativos foram definidos de maneira clara e fundamentada.

O salário-base para os profissionais foi definido com base nas convenções coletivas das categorias aplicáveis, especificamente a **CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO 2025/2026 (NÚMERO DE REGISTRO NO MTE:SP003052/2025)**.

A estimativa dos valores e a quantidade de EPIs e uniformes foram obtidos por meio de um levantamento de mercado e da experiência adquirida em contratações anteriores da Câmara Municipal. **Os links para acesso ao levantamento de mercado destes materiais, encontram-se registrados na planilha de composição de custos anexa a este relatório.**



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA

www.camarasantabranca.sp.gov.br

CNPJ. 01.958.948/0001-17



O quantitativo total é considerado uma estimativa, dando flexibilidade à empresa licitante para dimensionar sua proposta de acordo com sua própria expertise, desde que a qualidade do serviço seja mantida.

Os percentuais para encargos sociais e trabalhistas (incluindo férias, 13º salário, previdência e FGTS), custos de abstenção, tributos e margem de lucro foram definidos conforme a legislação aplicável. Como base metodológica, foi utilizado o "**Manual de Preenchimento de Planilhas de Custos e de Formação de Preços**" do Superior Tribunal de Justiça. Essa metodologia robusta e transparente visa a permitir a análise de propostas com valores de mercado justos e exequíveis, evitando propostas inexecutáveis que possam comprometer a qualidade do serviço e gerar ônus para a Administração.

A planilha de custos, juntamente com as convenções utilizados, que compõem o processo, será anexada ao edital para consulta dos licitantes, garantindo total transparência no processo.

Além disso, a planilha de excel de composição de custos deverá ser publicada para auxiliar os licitantes na composição de suas propostas.

4. PESQUISA DE PREÇOS DOS INSUMOS

No contexto da apuração dos preços dos insumos, a Câmara Municipal adotou uma estratégia dupla. Inicialmente, a equipe de licitação realizou uma pesquisa direta junto a fornecedores para entender as dinâmicas de valores do mercado. No entanto, o método principal para estabelecer os preços de referência foi a consulta a mídias e fontes especializadas, de credibilidade reconhecida, por oferecerem uma base de custo mais fiel e alinhada à realidade mercadológica.

A estimativa para as quantidades de EPIs e uniformes foi fundamentada tanto nessa pesquisa de mercado quanto na experiência de contratações anteriores da própria Câmara Municipal. É importante notar que a quantidade total é considerada uma estimativa flexível. Isso permite que a empresa licitante utilize sua expertise para dimensionar a proposta de acordo com suas próprias metodologias, desde que a qualidade do serviço seja mantida e aprovada pela fiscalização.

Essa abordagem metodológica está em conformidade com as Instruções Normativas nº 07/2018 e nº 176/2024. Ela foi concebida para garantir maior precisão na formação do preço estimado, prevenindo sobrepreços e direcionando o processo de contratação para um resultado justo e compatível com o mercado.

5. PRINCÍPIOS OBSERVADOS: VANTAJOSIDADE E ECONOMICIDADE

A escolha metodológica está alinhada ao princípio da **vantajosidade**, previsto na Lei nº 14.133/2021, uma vez que possibilita a obtenção de proposta que atenda adequadamente ao interesse público, equilibrando qualidade e custo.

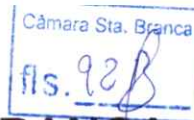
Igualmente, atende ao princípio da **economicidade**, na medida em que considera parâmetros de mercado que refletem o **custo real** dos insumos, assegurando que os valores



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA

www.camarasantabranca.sp.gov.br

CNPJ. 01.958.948/0001-17



estimados estejam compatíveis com a realidade e evitando gastos desnecessários pela Administração.

Tais critérios de vantajosidade e economicidade não se limitam ao menor preço, mas sim à solução mais adequada ao interesse público, em conformidade com as boas práticas de governança e gestão preconizadas pela legislação e instruções normativas vigentes.

6. CONCLUSÃO

Diante do exposto, conclui-se que a composição de preços aqui apresentada:

- Observa integralmente o disposto no artigo 23 da Lei nº 14.133/2021;
- Segue as diretrizes do **Manual de Preenchimento de Planilhas de Custos e de Formação de Preços do STJ**;
- Encontra-se em conformidade com a **IN SEGES/MP nº 07/2018** e com a **IN SEGES nº 176/2024**;
- Fundamenta-se nos princípios da **vantajosidade** e da **economicidade**, garantindo que os valores adotados reflitam com precisão o mercado e assegurem contratações públicas mais eficientes, transparentes e alinhadas ao interesse público.

Assim, a metodologia adotada para a estimativa de preços confere maior **segurança técnica e jurídica** ao processo, assegurando que a Administração Pública disponha de parâmetros adequados para a condução de suas contratações.

Isso posto, o valor estimado da contratação resultou no seguinte:

- Anual. **R\$ 236.432,52** (duzentos e trinta e seis mil, quatrocentos e trinta e dois reais e cinquenta e dois centavos); e
- Dois anos: **472.865,04** (quatrocentos e setenta e dois mil, oitocentos e sessenta e cinco reais e quatro centavos).

Santa Branca, 24 de outubro de 2025.


PAULO SÉRGIO DE OLIVEIRA
Matrícula n.05
Diretor Geral